Apresentação: 24/10/2024 16:25:39.300 - MESA
INC n.1463/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Sugere a criação de Centros de Cultura e Lazer para Idosos.

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Cultura

Segundo o censo demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira acima de 60 anos de idade já conta com 32 milhões de pessoas, representando 15,8% do total. Em termos de distribuição por sexo, deste total, 8,8% são do sexo feminino (17.887.737), e 7% do sexo masculino (14.225.753), correspondendo a uma diferença de mais de 3,6 milhões em favor do sexo feminino - equivalente a cerca de 2% da população brasileira. Estudos recentes apontam ainda que a população idosa do Brasil, em 2030, será de quase 20% da população nacional.

Esses números refletem a necessidade e a urgência de garantir o direito ao envelhecimento com dignidade e com direitos fundamentais assegurados, entre eles o direito à cultura.

Atualmente, já temos estudos fundamentando a importância do planejamento no campo das políticas públicas voltadas para a terceira idade, de sorte a prevenir ou remediar muitos problemas conectados com o envelhecimento populacional. Entre eles, o isolamento e a depressão, que não escolhem classe social para atingir.

Muitos idosos vivem situações prolongadas de isolamento, de depressão, relatam falta de convivência com a família e com amigos, muitos dos quais falecidos. Há também dificuldades geracionais, que dificultam o desfrute cultural e se agregam às limitações físicas que o envelhecimento impõem gradativamente.

CD244193603200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244193603200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto

Apresentação: 24/10/2024 16:25:39.300 - MESA
INC n.1463/2024

A realidade é que os serviços culturais e de lazer prestados nas cidades brasileiras frequentemente não se ajustam às necessidades e interesses da terceira idade, com baixa identificação com seus gostos relativos à músicas, esportes, danças e demais elementos culturais, resultando em ofertas desconectadas do imaginário social do idoso.

Nesta perspectiva, sugerimos a criação dos Centros de Cultura e Lazer para os Idosos, que propiciariam meios e local adequados para socializar e garantir o direito à cultura dessa parcela crescente da população brasileira. As características inerentes a esse grupo nem sempre são consideradas na formulação de políticas públicas e menos ainda na oferta de serviços e atividades culturais pelos agentes privados.

Sabemos que a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (Suas) atualmente abrange a oferta de centros de convivência específicos para pessoas idosas na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), previsto e detalhado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Temos conhecimento também que o "Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC", iniciativa federal do Ministério do Esporte, tem por objetivo:

> "(...) proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorece a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas e direitos de todos".[1]

O PELC, que havia sido descontinuado durante o governo anterior, voltou a ser instituído pela Portaria nº 16, de 11 de maio de 2023, do Ministério do Esporte, juntamente com o Programa Vida Saudável, dedicado "ao atendimento preferencial ao público idoso, sendo que ambos atendem pessoas com deficiência, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos"[2].

[1] http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/esporte-e-lazer-da-cidade/programa-esporte-e-lazer-da-cidade-pelc

[2] https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-16-de-11-de-maio-de-2023-483057020

CD244193603200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244193603200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto

Apresentação: 24/10/2024 16:25:39.300 - MESA
INC n.1463/2024

Acreditamos, porém, que a criação dos Centros de Cultura e Lazer para os Idosos, na forma de parceria entre o Governo Federal e os Municípios, não resultaria em sobreposição de políticas públicas, mas sim em oportunidades mais vocacionadas para a terceira idade. Esses espaços institucionais, além das atividades culturais e de lazer, também seriam espaços para discussões acadêmicas, e de debate com a comunidade para encontrar os melhores mecanismos de proteção, inclusive da saúde mental, dos idosos brasileiros.

Em face do exposto, sugerimos por meio desta Indicação a criação dos Centros de Cultura e Lazer para os Idosos. Pedimos, ainda, que V. Exa. comunique esta Casa acerca das medidas adotadas como fruto da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.

Deputado LUIZ COUTO

CD244193603200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244193603200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto

Apresentação: 24/10/2024 16:25:39.300 - MESA
INC n.1463/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação dos Centros de Cultura e Lazer para os Idosos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação dos Centros de Cultura e Lazer para os Idosos.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.

Deputado LUIZ COUTO

CD244193603200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244193603200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto